

**Aditivo n.º 2 Contrato TRT Nº 024/2005**  
**PA Nº 1000/2005**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA POR  
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI  
FAZEM O TRT 16ª REGIÃO E A  
EMPRESA JRM – CONSTRUTORA E  
INCORPORAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito sob o CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência, Dr. GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **JRM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, com sede à Avenida Lourenço Vieira da Silva, nº 06, Apartamento 102, Jardim São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03553199/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR MOURA**, Sócio-Gerente, RG nº 023672772003-3 SSP/MA e CPF N.º 244.022.222-49, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para alterar as Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato nº 24/2005, as quais passarão a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Pelo presente Aditivo fica alterado o valor global do presente Contrato, passando de R\$ 67.760,36 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), para R\$ 69.595,72 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), ficando acrescido de **R\$ 1.835,36** (hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), em decorrência das alterações verificadas nas planilhas orçamentárias dos serviços licitados, serviços novos não licitados e serviços supressivos, apresentados pelo Serviço de Engenharia às fls. 291/323 do PA Nº 1000/2005, nele já incluídos os preços dos serviços, dos materiais, das instalações, dos tributos, das contribuições sociais e previdenciárias, os fretes, o custo dos técnicos e quaisquer outras despesas necessárias à execução deste contrato, consoante discriminação na forma detalhada abaixo:

Valor do contrato	R\$ 67.760,36
Serviços Licitados	R\$ 5.530,60
Serviços novos não licitados	R\$ 12.369,29
Serviços Supressivos	R\$ 16.064,53
<b>Valor do Contrato atual (2º Termo Aditivo)</b>	<b>R\$ 69.595,72</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Pelo presente Aditivo fica alterado o prazo inicial de execução para 105 (cento e cinco) dias consecutivos, contado a partir de 09 de janeiro de 2006, com data de conclusão em 25 de abril de 2006, para a execução dos serviços de construção do muro da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, localizada na Rua da Saudade com a Rua Raimundo Bandeira Barros, s/nº, Centro, município de Imperatriz/MA, conforme despacho do Sr. Diretor Geral à fl.325.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 10 de abril de 2006.

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**  
**Desembargador Vice-Presidente**  
**no exercício da Presidência**  
**TRT – 16ª Região**

**JOSÉ RIBAMAR MOURA**  
**JRM – Construção e Incorporação Ltda.**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_